



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

DECRETO N. 44/2021

Rochedo/MS, 02 de junho de 2021.

“Considera ponto facultativo nos dias 03 e 04 de junho devido a consagração do Corpus Christi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando a consagração do *Corpus Christi* no dia 03 de junho deste ano;

Considerando as medidas temporárias adotadas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Rochedo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 03 e 04 de junho de 2021.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

Decreto Legislativo nº. 002/2021

Rochedo/MS, 02 de Junho de 2021.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO
DEVIDO A CONSAGRAÇÃO DO CORPUS CHRISTI”.**

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas no art. 30, letra “q” do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga o presente Decreto Legislativo que determina:

Considerando a consagração do Corpus Christi no dia 03 de junho deste ano;

Considerando as medidas temporárias adotadas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Rochedo.

DECRETA:

Art. 1º – 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Rochedo/MS, o expediente dos dias 03 e 04 de junho de 2021

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações **“Ademar Gomes Sandim”**, em Rochedo/MS, 02 de Junho de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

**Extrato do VI Termo Aditivo
Contrato nº 78/2019
Tomada de Preço nº 12/2018**

Partes: Município de Rochedo (MS) e B&G Construções Eireli - ME

Objeto: Contratação da empresa especializada para continuidade a construção da praça de eventos turísticos e revitalização - conforme termo de compromisso nº 798639/2013/Ministério do Turismo/Caixa, firmado entre o governo federal e o município de Rochedo/MS, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2021 com término 09/12/2021.

Base legal: Art. 57, parágrafo 1º, Inc. II da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

Data: 10/06/2021

Assinam: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal – Contratante e Paulo César Gonçalves - B&G Construções Eireli - ME – Contratado.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal